

Informação

[Projeto de Resolução n.º 776/XIV/2.ª \(PCP\)](#) - Em defesa da melhoria dos cuidados de saúde no distrito de Coimbra e pela reversão do processo de fusão dos hospitais do CHUC, E.P.E.

[Projeto de Resolução n.º 1440/XIV/2ª \(CDS-PP\)](#) - «Plano Estratégico para o Hospital Geral (Covões) do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra»

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 24 de novembro de 2021

1. Os Grupos Parlamentares do PCP e do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente o Projeto de Resolução (PJR) n.º 776/XIV/2.^a e o PJR 1440/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR n.º 776/XIV/2.^a do Grupo Parlamentar (GP) do PCP, deu entrada na Assembleia da República a 04 de dezembro de 2020 e baixou a 10 do mesmo mês à Comissão de Saúde.
3. O PJR n.º 1440/XIV/2.^a do GP do CDS-PP, deu entrada na Assembleia da República a 07 de setembro de 2021 e baixou no dia seguinte à Comissão de Saúde.
4. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Paula Santos apresentou o [PJR n.º 776/XIV/2.^a \(PCP\)](#) referindo que o seu GP desde o primeiro momento, rejeitou a decisão do Governo de avançar para a fusão dos oito Hospitais de Coimbra, assim como combateu a opção do Governo anterior PSD/CDS-PP de consumir a fusão dos Hospitais da Universidade de Coimbra, do Centro Hospitalar de Coimbra, e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra — Polo Hospitais da Universidade de Coimbra (CHUC). Sublinhou que, tendo em conta o processo de acelerada degradação dos cuidados de saúde prestados nos hospitais de Coimbra na sequência do processo de fusão e, interpretando a vontade das populações e dos profissionais de saúde, o seu GP propunha novamente a reversão desta fusão no CHUC e defendia concomitantemente, que se desencadeasse uma ação de planeamento e organização dos serviços públicos de saúde, dotando as unidades de saúde públicas dos meios e recursos humanos adequados para garantir uma resposta eficaz e de qualidade por parte do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Assim, propunha que a Assembleia da República recomendasse ao Governo: i) a reversão do processo de fusão dos oito Hospitais de Coimbra integrados no CHUC, mantendo os atuais serviços e valências, recuperando os existentes à data da fusão nos oito hospitais e acrescentando um serviço

Comissão de Saúde

de urgência polivalente no Hospital Geral (Hospital Covões), capaz de combater a sobrecarga de outras unidades hospitalares, a funcionar durante vinte e quatro horas, todos os dias da semana, ii) a urgente intervenção nas maternidades de Coimbra e a construção de um serviço de obstetrícia e neonatologia; iii) a reconversão das instalações do antigo Hospital Psiquiátrico de Lorvão e a sua integração na Rede Nacional de Cuidados Continuados, no âmbito do SNS; iv) a dotação das unidades hospitalares de Coimbra de trabalhadores, meios materiais e financeiros adequados à prestação de cuidados de saúde de qualidade dos utentes da região e, v) a apresentação de um plano integrado de reorganização dos serviços públicos de saúde, ao nível dos cuidados primários de saúde, cuidados hospitalares, cuidados paliativos e cuidados continuados integrados, envolvendo na sua planificação os contributos dos utentes, dos profissionais de saúde, dos sindicatos e das autarquias.

O Deputado Miguel Arrobas apresentou o [PJR n.º 1440/XIV/2.ª](#) referindo que, para o seu GP, a abordagem a este problema não passava necessariamente por uma autonomização do Hospital Covões em relação ao CHUC, visto que uma decisão de separação destas unidades, não garantiria, *per si*, que o Hospital Covões voltaria a ter os recursos que lhe tinham sido retirados e nesse entendimento representaria um retrocesso sobre um modelo válido, que apenas carecia de correções ao nível da sua execução. Recordou então a Petição n.º 89/XIV que dera entrada na Assembleia da República e que peticionava a autonomia do Hospital Covões em relação ao CHUC mediante a reversão da constituição deste centro hospitalar. Afirmou que o seu GP entendia que era necessário abordar este tema com ponderação e responsabilidade, não atribuindo ao modelo adotado problemas, mas sim das decisões tomadas subsequentemente. Posto isto, mencionou que o seu GP propunha que se recomendasse ao Governo que: i) elabore os estudos necessários para uma correta e fundamentada definição dos serviços e especialidades em cada um dos hospitais do CHUC, em particular no Hospital Covões, ii) assegure que, em cada um dos hospitais do CHUC, cada serviço era dotado dos recursos materiais e humanos necessários ao seu regular funcionamento e iii) promova, junto do Conselho de Administração do CHUC, a criação de Centros de Responsabilidade Integrada no Hospital Covões e, iv) elabore e implemente, com urgência, um Plano Estratégico para o Hospital Covões. O Deputado João Gouveia começou por referir que existia consenso entre os vários quadrantes parlamentares em garantir as melhores condições no CHUC. Afirmou que o recentemente divulgado Plano Estratégico para o CHUC dava resposta a algumas

Comissão de Saúde

das questões suscitadas. Por fim, garantiu que a reversão do processo de fusão não seria uma solução apropriada nem exequível.

O Deputado António Maló de Abreu afirmou que o seu GP conhecia bem a questão em discussão e sublinhou que era necessário garantir melhores condições no acesso à Saúde. Referiu que o seu GP não era a favor da reversão do processo de fusão pois o Hospital Covões fora esvaziado das suas valências e serviços num processo de destituição gradual. Assim, o seu GP era a favor da dignificação dos serviços e reforço dos profissionais de saúde e da recuperação do Hospital Covões.

O Deputado José Manuel Pureza recordou que a fusão que se concretizou fora uma exigência da Troika e que tinha significado uma delapidação do Hospital Covões, ao qual apenas se recorre em situações extremas, como era o caso da Pandemia Covid-19. Lamentou que não exista um plano funcional para este Hospital e que não se tenha registado ganhos de eficiência com a fusão no CHUC. Defendeu então a concretização de um plano de cuidados hospitalares que contemple a desconcentração de competências e a complementaridade entre o CHUC e o Hospital Covões, com autonomia funcional entre ambos.

A Deputada Paula Santos refutou que fosse possível reforçar o Hospital Covões sem reverter o processo de fusão, uma vez que tal obrigaria ao desmantelamento do primeiro, como se verificara até ao momento.

5. Os PJR n.º 776/XIV/2.^a do GP do PCP e n.º 1440/XIV/2.^a do GP do CDS-PP foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 24 de novembro de 2021, e a Informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Maria Antónia de Almeida Santos)